



PORTARIA Nº 193, de 19 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SELEÇÃO DOS GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO, Prefeito Municipal de Tocantínia - TO, no uso de suas atribuições legais expressas na Lei Orgânica Municipal, e em razão no Disposto do Decreto Municipal 089 de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre mecanismos de estruturação administrativa voltada à Gestão Democrática nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Tocantínia - TO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SELEÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES** das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Tocantínia - TO, com a responsabilidade de conduzir e coordenar o processo de seleção interno dos Gestores Escolares, na função de Diretor, par o biênio de 2025/2027, composta por 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED.

TITULAR: GEISE PEREIRA MACIEL - CPF: XXX.312.411-20
SUPLENTE: RAYLLA GOMES SOUSA - CPF: XXX.XXX.251-57

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CME.

TITULAR: NILTON NONATO DA COSTA GOMES - CPF: XXX.XXX.301-76
SUPLENTE: FABIANA DE JESUS BARBOSA JOVELINO - CPF: XXX.XXX.912-72

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - FUNDEB. (CAC'S/FUNDEB)

TITULAR: LUZILTON MACIEL BORGES - CPF: XXX.XXX.751-73
SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO BARBOSA TAVARES - CPF: XXX.XXX.171-00

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INDÍGENA XERENTE

JULIETE PREDI XERENTE - CPF: XXX.XXX.301-61
KAUÃ SMIWAIKÉ DA SILVA XERENTE - CPF: XXX.XXX.901-00

- **1º** - A Comissão será presidida pelo membro titular da Secretaria Municipal da Educação, e nos casos de ausência, impedimento ou suspensão, por seu suplente.
- **2º** - A Comissão será secretariada pelo membro titular representante do Conselho Municipal de Educação, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seu suplente.
- **3º** - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo a partir da publicação da presente Portaria, a ser instruído com todos os documentos relativos às fases do processo seletivo para a qual foi designada, até seu resultado com respectiva homologação.

Art. 2º - Sem prejuízo das competências previstas no Decreto Municipal nº 089/2022, compete à Comissão Temporária:

- Conduzir e acompanhar o processo seletivo interno, juntamente com a equipe da SEMED;
- Emitir julgamento mediante aos recursos impetrados pelos(as) candidatos(as);
- Avaliar e aferir notas ao Plano de Gestão que deverão constar propostas para as dimensões (Pedagógicas, Democrática, Administrativa e Financeira);
- Deliberar juntamente com o Titular da SEMED, sobre os casos omissos referentes ao Processo Seletivo Interno.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Temporária:

1. - Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;
2. - Elaborar, assinar e publicar Editais e documentos que tratem do conhecimento público das fases do Seletivo;
3. - Cuidar do sigilo e inviolabilidade das provas de conhecimentos específicos e seus respectivos gabaritos;
4. - Solicitar auxílio técnico à SEMED quando da resolução de alguma circunstância que envolva quaisquer das fases do certame;

V- Representar a Banca Examinadora interna e externamente. Ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Secretário(a) da Banca Examinadora:

1. - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
2. - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
3. - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
4. - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cuidará do local e suporte para os desenvolvimentos dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura necessária para regular o desenvolvimento do Processo Seletivo Interno.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f28000-20082025152005**